



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.848 DE 11 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de **R\$ 4.265.114,00** (*quatro milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, cento e quatorze reais*), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.834 de 13/01/14, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 11 de abril de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Mauro Cezar Esteves da Cunha
Chefe de Gabinete

Nei Gonçalves Machado
Secretário Municipal de Administração

Ângela Maria Faraco
Secretária Municipal de Fazenda

Cátia Regina Isidoro Pinto Rento
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

Rogério Caputo

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

Eliane Cruz Vieira

Secretária Municipal de Saúde

Guilherme Correa de Sá Pereira

Secretário Municipal de Obras Públicas,
Urbanização e Transporte

Marcelo Antunes

Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

Marco Corabi Andrade Adell

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Anibal Ligeiro Ornelas

Secretário Municipal de Defesa Civil e Ordem
Pública



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO A LEI Nº 1.848 DE 11 DE ABRIL DE 2014.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Gabinete do Prefeito			
2001.041310232.005	3.3.90.39-01		40.000,00
Secretaria Municipal de Administração			
2002.041220202.010	3.3.90.36-01		100.000,00
2002.041220202.015	3.3.90.39-01		100.000,00
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia			
2004.123651771.043	4.4.90.51-01	213.114,00	
2004.123651771.043	4.4.90.51-02	75.000,00	
2004.123651771.088	4.4.90.51-01	300.000,00	
2004.123651771.089	4.4.90.51-01	300.000,00	
2004.123651771.090	4.4.90.51-01	300.000,00	
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica			
2005.206012431.026	4.4.90.52-02	150.000,00	
Secretaria Municipal de Saúde			
2006.101220201.096	4.4.90.52-04	200.000,00	
2006.101220202.034	3.1.90.11-04	843.000,00	
2006.103010211.020	4.4.90.51-04	150.000,00	
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes			
2007.154511951.016	4.4.90.51-01	100.000,00	
2007.185432321.015	4.4.90.51-02	250.000,00	
2007.267823101.012	4.4.90.51-01	100.000,00	
2007.267823101.012	4.4.90.51-02	114.000,00	
2007.267823101.065	4.4.90.51-02	807.800,00	
2007.041220202.044	3.3.90.30-01		40.000,00
2007.041220202.044	3.3.90.30-02		390.000,00
2007.041220202.044	3.3.90.36-02		40.000,00
2007.041220202.044	3.3.90.39-01		60.000,00
2007.257523072.046	3.3.90.39-02		1.200.000,00



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

CONTINUAÇÃO AO ANEXO A LEI Nº 1.848 DE 11 DE ABRIL DE 2014.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer			
2010.271310802.037	3.3.90.39-01	2.200,00	
2010.278133201.083	4.4.90.51-01	90.000,00	
2010.278133201.084	4.4.90.51-01	90.000,00	
2010.278133201.085	4.4.90.51-01	90.000,00	
2010.278133201.086	4.4.90.51-01	90.000,00	
2010.273921872.025	3.3.90.36-01		30.000,00
2010.273921872.025	3.3.90.39-01		40.000,00
Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública			
2015.061820832.084	3.3.90.30-01		24.000,00
2015.061820832.084	3.3.90.36-01		20.000,00
2015.061820832.084	3.3.90.39-01		20.000,00
2015.061820832.084	4.4.90.52-01		50.000,00
Fundo Municipal de Saúde			
3004.101220202.034	3.3.90.30-01		99.000,00
3004.101220202.034	3.3.90.30-04		180.000,00
3004.101220202.034	3.3.90.36-01		20.000,00
3004.101220202.034	3.3.90.36-04		80.000,00
3004.101220202.034	3.3.90.39-01		99.000,00
3004.101220202.034	3.3.90.39-04		120.000,00
3004.101220202.034	3.3.90.92-01		9.000,00
3004.101220202.034	4.4.90.52-01		80.000,00
3004.101220202.034	4.4.90.52-04		43.000,00
3004.101220202.039	3.3.90.30-04		150.000,00
3004.101220202.039	3.3.90.36-01		8.114,00
3004.101220202.039	3.3.90.36-04		93.000,00
3004.101220202.039	3.3.90.39-04		130.000,00
3004.103020202.086	3.3.90.30-01		320.000,00
3004.103020202.086	3.3.90.36-01		30.000,00
3004.103020202.086	3.3.90.39-01		144.000,00
3004.103020202.086	3.3.90.39-04		277.000,00
3004.103020202.086	4.4.90.51-01		99.000,00
3004.103020202.086	4.4.90.52-01		130.000,00
TOTAL		4.265.114,00	4.265.114,00